

**DECRETO N.º 911, de 09 de maio de 2014**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, em especial ao que dispõem os Artigos 40 a 46, da Lei Federal 4.320/64; e ao Artigo 7º, Inciso I e Artigo 8º, da Lei Municipal nº 927/2013, de 30 de dezembro de 2013.

**DECRETA:**

Artigo 1.º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 82.586,14 (oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valor</b>
FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.001.0008.0244.0043.2137.31900400000000.00001086	60.000,00
FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.001.0008.0244.0043.2137.31901300000000.00001086	22.586,14

Artigo 2.º - Para atender o disposto no Artigo 1.º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valor</b>
Superávit Financeiro	00.000.0000.0000.0000.0000.00000000000000.00001086	82.586,14

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA  
09 de maio de 2014.

PAULO ROBERTO BUTZGE  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JORGE LUIZ MALLMANN  
Sec. Mun. da Administração

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
do competente livro, em  
09 de maio de 2014.

\_\_\_\_\_  
Agente Adm. Auxiliar

